

AÇÃO DE REVITALIZAÇÃO INCLUI SERVIÇOS DE PINTURA, RECUPERAÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS E MELHORIAS NA ESTRUTURA, COMEÇANDO PELO TERMINAL GAMELEIRAS



UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

**Terminais do transporte público passam por melhorias
no âmbito do programa Uberaba em Ordem**

**Ação de limpeza urbana do “Uberaba em Ordem” estará em
52 locais nesta semana**

Sine Uberaba inicia a semana com 194 oportunidades de emprego

**Jeura 2026 concentra finais dos esportes coletivos
na próxima semana**

Prefeitura inicia montagem da iluminação de Natal 2026

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 05 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3025 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
Hospital Regional José Alencar	9
Poder Executivo	10
Poder Legislativo	11
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	14
Secretaria da Saúde	15
Secretaria de Administração	20
Secretaria de Educação	32
Secretaria de Meio Ambiente	35
Secretaria de Segurança Pública	42

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 51/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	AC TRANSPORTE E LOCAÇÕES UBERABA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado Sem Cabine Suplementar capacidade de 12m³ ano de fabricação 2020 ou acima, com mão de obra inclusa, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como APLICAR o reajuste negociado entre as partes na ordem de 3%, passando o valor total do contrato de R\$292.440,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) para R\$301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2023.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Naiara Sucupira Sousa - Mat. 2275 Suplente: Hélio Galeno de Oliveira Júnior - Mat. 0998 Fiscal: Jefferson Adriano de Oliveira Mat. 2133 Suplente: Sylvio Alejandro Prata Juica - Mat. 2344
VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2026 até 03 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR:	O Valor Global do presente instrumento é de R\$301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:	07.25.60.17.512.206.4037.3.3.90.37.00, ficha: 2306 - fonte: 1.500 07.25.60.17.206.4037.3.3.90.39.00, ficha: 2307, fonte: 1.500
PROCESSO:	Pregão Eletrônico Nº 97/2023

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalação de solução de telecomunicações que sejam outorgadas ou autorizadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento da Codau, nas suas necessidades de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional – LDN, longa distância internacional – LDI, conforme as especificações técnicas contidas no Temo de Referência, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação..
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 95/2022.

GESTOR E FISCAL:	Gestor: Marcelo Vilaça de Oliveira - 2338 Suplente: Guilherme Otavio de Sena - 2003 Fiscal: Jailson João Barbosa - 1684 Suplente: Filipe Garcia de Paula Cunha - 2128
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 256.113,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2026 e término em 24 de setembro de 2027, sujeito à prorrogação estabelecida na lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 95/2022

Uberaba/MG, 24 de setembro de 2026.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresas para prestação de serviços de vigilância armada e portaria, com o objetivo de garantir a segurança dos servidores, preservação do patrimônio e controle de acesso nas dependências das unidades da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas - Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato, SENDO ASSEGURADO AO CONTRATADO A ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL PODERÁ SER APLICADO EM MOMENTO POSTERIOR, ATRAVÉS DE ADITIVO OU NOTA DE APOSTILAMENTO, RETROATIVAMENTE À DATA DE VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 56/2025.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Wellington Luís de Carvalho - Mat. 910 Suplente: Guilherme Cecílio - Mat. 2154 Fiscal: Marcos Gregório Alves da Costa - Mat. 2337 Suplente: Everaldo Alves Pereira - Mat. 619
VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de outubro de 2026 e término em 06 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$4.322.108,64 (quatro milhões e trezentos e vinte e dois mil e cento e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha: 2288, Fonte: 1.753
PROCESSO:	Pregão Eletrônico Nº 56/2025

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 52/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	M&E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado Sem Cabine Suplementar capacidade de 12m³ ano de fabricação 2020 ou acima, com mão de obra inclusa, conforme condições contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2023.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Naiara Sucupira Sousa - Mat. 2275 Suplente: Hélio Galeno de Oliveira Júnior - Mat. 0998 Fiscal: Jefferson Adriano de Oliveira Mat. 2133 Suplente: Sylvio Alejandro Prata Juica - Mat. 2344
VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2026 até 16 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR:	O Valor Global do presente contrato é de R\$ 380.688,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO:	07.25.60.17.512.206.4037.3.3.90.37.00, ficha: 2306 - fonte: 1.500 07.25.60.17.206.4037.3.3.90.39.00, ficha: 2307, fonte: 1.500
PROCESSO:	Pregão Eletrônico N° 97/2023

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresas para prestação de serviços de vigilância armada e portaria, com o objetivo de garantir a segurança dos servidores, preservação do patrimônio e controle de acesso nas dependências das unidades da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas - Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 04(quatro) meses o prazo de vigência do contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 56/2025.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Wellington Luís de Carvalho - Mat. 910 Suplente: Guilherme Cecílio - Mat. 2154 Fiscal: Marcos Gregório Alves da Costa - Mat. 2337 Suplente: Everaldo Alves Pereira - Mat. 619
VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 07 de outubro de 2026 e término em 06 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR:	O valor do presente instrumento é de R\$379.999,12 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha: 2288, Fonte: 1.753
PROCESSO:	Pregão Eletrônico N° 56/2025

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MULTSERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em conservação, limpeza em geral (interna e externa), preservação de áreas verdes, copeiras e remoção de lixo, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade promover a PRORROGAÇÃO do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2022.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Henrique De Oliveira Gaspar – Matricula: 1145 Suplente: Marcio Jose Campos – Matricula: 1070 Fiscal: Ivo Jose Fernandes – Matricula: 1157 Suplente: Luiz Henrique Augusto Da Silva – Matricula: 1069
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por mais 03 (três) meses, com início em 07 de outubro de 2026 e término em 07 de janeiro de 2027 podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor TOTAL do Aditivo é de R\$ 667.761,09 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e nove centavos).
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha: 2288 Fonte: 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 23/2022

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógios de pontos faciais, treinamento, suporte técnico ao software de comunicação e tratamento de dados, (Sisponto RH WEB/ADMINREP WEB MOBILE), já instalado e em funcionamento, serviços de manutenção corretiva e preventiva especializada para relógios de ponto HENRY PRIMME, fácil e digital e serviço de computação em nuvem e atualização do software, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

ESCOPO DO ADITIVO:	1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ESCOPO DO ADITAMENTO 1.1 O presente aditivo tem por finalidade: 1.2 PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses; 1.3 SUPRIMIR parte do item “ponto externo (mobile)” que representa em relação ao valor total do contrato o percentual de 36,45%, passando de R\$216.351,96 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$158.550,84 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos); 1.4 ALTERAR a forma de pagamento do item suprimido para parcela única, após a realização dos serviços, a fim de otimizar a conferência e o faturamento tendo em vista a redução significativa do valor anual do serviço.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Juliana Azevedo Pioli de Moraes Suplente: Elisa Santos Blande Fiscal: Jailson João Barbosa Suplente: Marcelo Vilaça de Oliveira
VALOR DO ADITIVO:	O Valor Global do presente contrato é de R\$158.550,84 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) durante a vigência deste instrumento.
VIGENCIA:	O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data inicial 02 de outubro de 2026 e data final 01 de outubro de 2027, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, rubrica de nº 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.40.00, Ficha: 2290, Fonte: 1.753, do seu vigente orçamento.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 104/2023.

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2026.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2026 de 26/08/2026, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de aditivo otimizador multifuncional e estabilizador para óleo diesel S10, destinado ao tratamento do combustível armazenado e utilizado nos grupos geradores da Unidade de Transposição do Rio Claro, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Captação e Reservação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada às proponentes: AUTO LUB DISTRIBUIDORA LTA ao valor do litro de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e ao valor total de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo dos estimados do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2026.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de outubro de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

Outros Atos

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS - CODAU - **ATA Nº. 050/2026** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 111/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Ao primeiro (1º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h07min, nas dependências da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no Auditório Águas Cristalinas, reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Ericsson Oliveira Fonseca, Livia Freitas Massa, Rosana Silva Tiago e Yara Cristina Coelho Silvério, com a participação de representantes da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho: Henrique de Oliveira Gaspar, Coordenador; Kalita Paula Machado Borges Andrade, Supervisora de Segurança do Trabalho; e Marília Pereira de Oliveira, Enfermeira do Trabalho da empresa terceirizada ELOS.

A reunião foi solicitada pela Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa, com o objetivo de promover o alinhamento entre a referida Coordenação e a COMASS acerca das visitas técnicas realizadas nas unidades da CODAU.

Inicialmente, foram discutidas as diferentes finalidades das visitas realizadas pela Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e pela COMASS. Após as discussões, ficou definido que, previamente ao encaminhamento dos relatórios elaborados pela COMASS às Diretorias de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento e Saneamento, bem como a outras unidades que se mostrarem pertinentes, os documentos serão encaminhados à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho para conhecimento e manifestação, quando cabível.

Na oportunidade, também foram abordadas as solicitações de remoção de servidores, considerando o número significativo de demandas atualmente existentes. Ressaltou-se a necessidade de que as informações relacionadas às condições laborais dos servidores sejam apresentadas de forma clara e objetiva, especialmente quanto às eventuais restrições para o desempenho de suas atividades.

Nesse sentido, foi solicitada atenção especial aos médicos do trabalho responsáveis pela emissão dos documentos ocupacionais, para que, sempre que constatadas limitações ou restrições laborais, estas sejam devidamente especificadas nos respectivos documentos, de modo a subsidiar a análise dos pedidos de remoção e demais providências administrativas pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h10min, sendo a presente ata lavrada, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Aline de Oliveira Silva _____
Elisa Santos Bandle _____
Ericsson Oliveira Fonseca _____
Livia Freitas Massa _____
Rosana Silva Tiago _____
Yara Cristina Coelho Silvério _____

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS - CODAU - **ATA Nº. 051/2026** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 111/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Ao terceiro (3º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h08min, nas dependências da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no Auditório Águas Cristalinas, reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Livia Freitas Massa, Rosana Silva Tiago e Yara Cristina Coelho Silvério.

A reunião teve início com a análise do processo nº 40/633/2026. Considerando as restrições apontadas no relatório da médica do trabalho e as atividades inerentes ao cargo ocupado pelo(a) servidor(a), deliberou-se pela elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando que sejam especificadas quais atividades, dentre aquelas previstas para o respectivo cargo, poderão ser efetivamente exercidas pelo(a) servidor(a), à luz das restrições apresentadas.

Em seguida, foi analisado o processo nº 40/1597/2023. Deliberou-se pela elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando que seja informado se há inaptidão do(a) servidor(a) para o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa, bem como que sejam especificadas, se for o caso, quais atividades não poderão ser exercidas em razão das

restrições apresentadas.

Por fim, foi analisado o processo nº 40/1331/2024. Considerando que o(a) servidor(a) encontra-se desempenhando normalmente suas atividades laborais, deliberou-se pela devolução do processo à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, para ciência e acompanhamento, devendo o processo ser novamente encaminhado à COMASS caso ocorra alguma alteração na situação laboral ou nas condições de saúde do(a) servidor(a) que justifique nova análise.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h17min, sendo a presente ata lavrada, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Aline de Oliveira Silva _____
 Elisa Santos Bandle _____
 Livia Freitas Massa _____
 Rosana Silva Tiago _____
 Yara Cristina Coelho Silvério _____

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS - CODAU - **ATA Nº. 052/2026** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 111/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Ao oitavo (8º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h, nas dependências da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no Auditório Águas Cristalinas, reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Ericsson Oliveira Fonseca, Livia Freitas Massa, Rosana Silva Tiago e Yara Cristina Coelho Silvério.

A reunião teve início com a análise do Processo nº 40/1729/2023, ocasião em que se deliberou pela elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando a realização de novo exame periódico, no prazo de 06 (seis) meses após a realização do último exame, em razão de manifestação registrada no exame anterior. Solicitou-se, ainda, que sejam informadas as eventuais restrições para o exercício das funções do servidor, considerando as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

Em seguida, foi analisado o Processo nº 40/784/2024, tendo sido deliberada a elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando a juntada de novo relatório para fins de acompanhamento do caso, considerando o último relato apresentado pela Supervisão de Psicologia e Assistência Social acerca da internação do(a) servidor(a).

Por fim, foi analisado o Processo nº 40/2404/2023, ocasião em que se deliberou pela elaboração de FID à Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitando a avaliação quanto à possibilidade de encaminhamento do(a) servidor(a) à Junta Médica do IPSEV, considerando os períodos de afastamento, a impossibilidade de retorno às atividades laborais e o relato apresentado pela Supervisão de Psicologia e Assistência Social acerca do atual estado de incapacidade do(a) servidor(a).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h05min, sendo a presente ata lavrada, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Aline de Oliveira Silva _____
 Elisa Santos Bandle _____
 Ericsson Oliveira Fonseca _____
 Livia Freitas Massa _____
 Rosana Silva Tiago _____
 Yara Cristina Coelho Silvério _____

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 05/10/2026

Processo Seletivo - Assistente Administrativo (Ouvidoria)

A **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico

<https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira). As vagas ficarão disponíveis até o dia 08 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 8h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ensino Médio Completo;

Experiência em Atendimento será um diferencial;

Conhecimento em Informática (Pacote Office);

Disponibilidade para horário administrativo.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link **“Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE”**, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº. 1.207, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, e o que consta no **Processo Administrativo 01/18559/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus para o Município à servidora **Monalisa Santos Araujo**, matrícula **23257-2**, para exercício de cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar, no período de **01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, o efeito desta Portaria entra em vigor em **01 de outubro de 2026**, para fins de direito.

Art. 3º. Tornar sem efeito Portaria nº. 1.200, de 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 5 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Despacho de Julgamento

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/046/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.
CONSIGNANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS EVENTOS OFICIAIS E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DE LANCHES DOS SERVIDORES E VEREADORES, ABRANGENDO O PERÍODO DE (12) DOZE MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.
PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS PARA OS ITENS CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	CO-SIGNATÁRIA VENCEDORA
01	PÃO FRANCÊS 50G	KG	1.800	GOLD PÃO	R\$ 14,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
02	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	50	MARCA PRÓPRIA	R\$ 61,90	ELENCASSIA JULIANA LIMA LOPES PADARIA LTDA.
03	BOLO DE FUBÁ COM QUEIJO	KG	50	MARCA PRÓPRIA	R\$ 58,60	ELENCASSIA JULIANA LIMA LOPES PADARIA LTDA.
04	BROA DE FUBÁ DOCE	KG	30	GOLD PÃO	R\$ 20,03	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
05	BROA DE FUBÁ SALGADA	KG	80	FORNALHA MINAS	R\$ 57,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
06	PÃO DE QUEIJO (TAMANHO TRADICIONAL MÉDIO)	KG	80	GOLD PÃO	R\$ 26,60	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
07	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA 2L	PET 2L	30	COCA-COLA	R\$ 12,90	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
08	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA SEM AÇÚCAR 2L	PET 2L	70	GOLÉ	R\$ 15,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
09	REFRIGERANTE GASEIFICADO DE GUARANÁ 2L	PET 2L	40	KUAT	R\$ 14,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.

10	SUCO CAJU - 1L TETRA PACK TAMPA FLEX CAP	LITRO	30	DA FRUTA	R\$ 13,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
11	SUCO PÊSSEGO - 1L TETRA PACK TAMPA FLEX CAP	LITRO	30	DA FRUTA	R\$ 13,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
12	SUCO UVA - 1L TETRA PACK TAMPA FLEX CAP	LITRO	30	DA FRUTA	R\$ 13,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
13	SUCO UVA LIGHT - 1L TETRA PACK TAMPA FLEX CAP	LITRO	50	DELVALLE	R\$ 13,00	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
14	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML, EMBALAGEM PET, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	850	ARMAZÉM	R\$ 34,65	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.
15	ÁGUA MINERAL COM GÁS, 500ML, EMBALAGEM PET, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	850	ARMAZÉM	R\$ 22,77	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.
16	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, LONGA VIDA, TIPO C UHT, EMBALAGEM TETRA PAK 1L	LITRO	3.500	PIRACANJUBA	R\$ 9,20	CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA. CERQUEIRA COMÉRCIO DE DOCES LTDA.
17	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100ML	UNIDADE	150	ZERO CAL	R\$ 12,90	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.
18	CHÁ MATE 250G	UNIDADE	250	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 6,43	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.

PRAZO E LOCAL DAS ENTREGAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 7.1 - DA ENTREGA:

ITEM 01 - DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ENTREGUES DUAS VEZES AO DIA (07H30 E 13H30) NOS ENDEREÇOS: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250 E RUA VIGÁRIO SILVA, Nº 143, AMBOS NO CENTRO.

ITEM 02 AO ITEM 06 - O PEDIDO DE COMPRA SERÁ ENVIADO COM PELO MENOS UM DIA DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE ENTREGA. (OS BOLOS DEVERÃO VIR CORTADOS EM QUADRADOS DE APROXIMADAMENTE 4CMX4CM, EM EMBALAGEM APROPRIADA E DESCARTÁVEL) NO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO - UBERABA - MG.

ITEM 07 AO ITEM 13 - SERÃO ENTREGUES, GELADOS, JUNTO AO LANCHE (ITEM 02 AO ITEM 06). NO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO - UBERABA - MG.

ITEM 14 AO ITEM 18 - O PRAZO DE ENTREGA É DE 05 DIAS ÚTEIS. NO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO.

LOCAL DA ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - UBERABA - MG.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO 25/09/2026 E TÉRMINO 24/09/2027.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**

ELETRÔNICO 005/2026, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NA, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA 5713/2026:

DOS ITENS 01 AO ITEM 13 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GESTOR: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA -DIRETOR DO DEPTº. ADMINISTRATIVO

FISCAL: SANDRO ÍTALO DE SOUSA ANDRADE

FISCAL SUBSTITUTO: EDSON FRANCELINO DA SILVA

DOS ITENS 14 AO ITEM 18 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E ALMOXARIFADO

GUILHERME ADRIANO FREITAS E SANTOS - DIRETOR DO DEPTº. SUPRIMENTO E ALMOXARIFADO

FISCAL: DENILSON PEREIRA SILVA - DEPTº. SUPRIMENTO E ALMOXARIFADO

FISCAL SUBSTITUTO: EDSON FRANCELINO DA SILVA

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14133/2021 E RESOLUÇÃO Nº. 4153/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/050/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA PROMOVER O ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GARIMPO AUTO POSTO SIBIPIRUNA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	18.100	CIAPETRO	R\$ 5,69	R\$ 102.989,00
02	ETANOL	LITRO	3.100	CIAPETRO	R\$ 3,60	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL R\$ 114.149,00						

PRAZO DE ENTREGA:IMEDIATAMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO.

FORMA DE ENTREGA: O ABASTECIMENTO SERÁ EFETUADO DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO REVENDEDOR INDICADO PELA CONTRATADA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG E SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, DO MÊS SUBSEQUENTE AO ABASTECIMENTO, CONTADOS DA CONCLUSÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL E AUTORIZADA PELO GESTOR DO CONTRATO E A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO **06/10/2026** E TÉRMINO **05/10/2027**.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO **GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NA, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E PORTARIA **5713/2026**:

GESTOR: DIEGO FERREIRA PEDROSA.

FISCAL: MONALISE SILVA RINALDI DOS SANTOS.

FISCAL SUBSTITUTO: EDSON FRANCELINO DA SILVA.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14133/2021 E RESOLUÇÃO Nº. 4153/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI N.º 14.637/2026

Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular, para instituir a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Gordofobia e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 12.608, de 15 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", passa a vigorar com a seguinte alteração:

“DOS EVENTOS DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CIDADANIA

Seção III

Dos Eventos de Cidadania

Art. 12. (...)

§ 16º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Gordofobia, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de setembro, com o objetivo de: (Acrescentado)

- I – promover ações educativas e de conscientização sobre a discriminação, o preconceito e a exclusão social em razão do peso corporal;
- II – incentivar o respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade de direitos e à diversidade corporal;
- III – estimular debates, palestras, campanhas e atividades voltadas à prevenção e ao enfrentamento da gordofobia nos ambientes escolares, profissionais, de saúde e demais espaços de convivência social;
- IV – divulgar informações sobre os impactos sociais e psicológicos decorrentes da discriminação relacionada ao peso corporal;
- V – fomentar ações que promovam a inclusão, a acessibilidade e o atendimento humanizado às pessoas vítimas de discriminação em razão do peso corporal.
- VI – incentivar a participação de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organizações na realização de atividades de conscientização.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 5 de outubro de 2026.

Ismar Vicente dos Santos
Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA PMU/SMS Nº. 63 de 05 de outubro de 2026

Convalida adesão e/ou recontratação do profissional que menciona, no Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMP), e contém outras disposições.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 92, §1º, III, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Federal de nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019 que Instituiu o Programa Mais Médicos, alterou as Leis de nº 8745 de 09 de dezembro de 1993 e nº 6932 de 07 de julho de 1981, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019 que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autorizou o Poder Executivo Federal a instituir o serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento de Atenção Primária à Saúde (Adaps);

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 604 de 16 de maio de 2023 que revogou a Portaria Interministerial nº. 1.369, de 08/07/2013 que dispôs sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Uberaba e o Ministério da Saúde, para adesão ao Projeto Médicos para o Brasil - PMMB;

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Ministério da Saúde de nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria do Ministério da Saúde de nº 300 de 05 de outubro de 2017 que dispôs sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, na qual houve a consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde, dispondo sobre o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do projeto;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PMU/SMS Nº 010/2024 que “Informa e estabelece parâmetros das obrigações de oferta de moradia e alimentação, na modalidade recurso pecuniário, pelo Município de Uberaba/MG, aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB”, do Governo Federal” alterada pela Portaria PMU/SMS Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, que “Altera a Portaria PMU/SMS nº 010, de 09 de fevereiro de 2024, para adequação à Lei Federal nº 14.621/2023 e Portaria GM/MS nº 9.177/2025, regulamentando as contrapartidas municipais aos profissionais do Programa Mais Médicos – Eixos Formação e Médico Bolsista, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a vinculação do profissional médico ao Edital de Adesão e/ou Recontratação e às demais normas que regem o “Programa Médicos Para Brasil – PMMB”, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a adesão e/ou recontratação do profissional abaixo listado, no Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMP):

A – THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA ALVES – 45º CICLO - PMMB -

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/26, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026


Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Uberaba/MG



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROPOSTA DE PARCERIA RESUMIDA PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/3055/2026

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

OBJETO: REMESSA DE RECURSO DE CUSTEIO PARA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA

VALOR PRETENDIDO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO ORIUNDO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 E DO FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS – MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 8 – PROCESSO DOC. SECRETARIA Nº 107/276715 /2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/3055/2026

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/3055/2026

UBERABA - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES: [REDACTED] Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES [REDACTED]
Dados: 2026.10.05 09:47:18 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROPOSTA DE PARCERIA RESUMIDA PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/5845/2026

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: HOSPITAL DA CRIANÇA

OBJETO: REMESSA DE RECURSO DE INVESTIMENTO PARA INSTITUIÇÃO HOSPITAL DA CRIANÇA

VALOR PRETENDIDO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ORIUNDO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 E DO FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS – MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 355 – PROCESSO DOC. SECRETARIA Nº 107/276690/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/5845/2026

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/5845/2026

UBERABA - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Dados: 2026.10.05 09:48:26 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROPOSTA DE PARCERIA RESUMIDA PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2886/2026

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

OBJETO: REMESSA DE RECURSO DE INVESTIMENTO PARA INSTITUIÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

VALOR PRETENDIDO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ORIUNDO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 E DO FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS – MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 262 – PROCESSO DOC. SECRETARIA Nº 107/276474/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2886/2026

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2886/2026

UBERABA - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA
ALVES: [REDACTED] Assinado de forma digital por VALDILENE
ROCHA COSTA ALVES [REDACTED]
Dados: 2026.10.05 08:23:13 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025



Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE CONTRATO SUS/UBERABA nº. 318/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																					
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO GREGÓRIO FRANKLIN BAREMBLITT																					
OBJETO:	1.1– Constitui objeto deste Termo de Contrato a contratualização de serviços complementares à Rede de Atenção Psicossocial de Uberaba (RAPS) e seus serviços acessórios, como consultas, atenção especializada e multiprofissional, dentre outros, que garantam o atendimento integral, universal e igualitário ao usuário dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e esteja em consonância com as diretrizes legais de saúde mental, sendo elas estaduais ou federais, em conformidade com o Documento Descritivo e Termo de Referência que integram o presente instrumento. 1.2. O objeto desta contratualização são os serviços de saúde de Centro de Atenção Psicossocial - tipo II, no CAPS Maria Boneca através da Fundação Gregório Franklin Barembritt, sendo o atendimento de pessoas adultas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtorno mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e de outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.																					
DO PRAZO:	7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura eletrônica do presente termo.																					
DO VALOR:	5.1 - A CONCEDENTE-SMS transferirá, para execução do presente Termo, o recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais, referente à parte pré-fixada e R\$ 14.975,52 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de recursos especiais, destinado ao CAPS II – Maria Boneca, em conformidade com o Documento Descritivo, o qual integra o presente termo, conforme abaixo especificado: <table><tr><th colspan="3">VALOR PRÉ FIXADO</th></tr><tr><th>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR ANUAL</th></tr><tr><td>PPI/MAC-Incentivo (Portaria GM/MS nº. 5.500 de 24/10/24)</td><td>R\$ 50.257,00</td><td>R\$ 603.084,00</td></tr><tr><td>Recurso Federal PPI MAC</td><td>R\$ 74.743,00</td><td>R\$ 896.916,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>R\$ 125.000,00</td><td>R\$ 1.500.000,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="3">Recursos especiais</th></tr><tr><td>Piso enfermagem (assistência financeira complementar da União – média aproximada)</td><td>R\$1.247,96</td><td>R\$14.975,52</td></tr></table>	VALOR PRÉ FIXADO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PPI/MAC-Incentivo (Portaria GM/MS nº. 5.500 de 24/10/24)	R\$ 50.257,00	R\$ 603.084,00	Recurso Federal PPI MAC	R\$ 74.743,00	R\$ 896.916,00	TOTAL	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00	Recursos especiais			Piso enfermagem (assistência financeira complementar da União – média aproximada)	R\$1.247,96	R\$14.975,52
VALOR PRÉ FIXADO																						
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL																				
PPI/MAC-Incentivo (Portaria GM/MS nº. 5.500 de 24/10/24)	R\$ 50.257,00	R\$ 603.084,00																				
Recurso Federal PPI MAC	R\$ 74.743,00	R\$ 896.916,00																				
TOTAL	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00																				
Recursos especiais																						
Piso enfermagem (assistência financeira complementar da União – média aproximada)	R\$1.247,96	R\$14.975,52																				
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	6.1. As despesas previstas no presente termo de contrato correrão pelas dotações orçamentárias abaixo consignadas: <table><tr><th>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR ANUAL</th><th>DOTAÇÃO</th></tr><tr><td>PPI/MAC-Incentivo (Portaria GM/MS nº. 5.500 de 24/10/24)</td><td>R\$ 50.257,00</td><td>R\$ 603.084,00</td><td>02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-1.739</td></tr><tr><td>Recurso Federal PPI MAC</td><td>R\$ 74.743,00</td><td>R\$ 896.916,00</td><td>02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-1.739</td></tr><tr><td>Piso enfermagem</td><td>R\$ 1.247,96</td><td>R\$ 14.975,52</td><td>02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.605-1.739</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>R\$ 126.247,96</td><td>R\$ 1.514.957,52</td><td></td></tr></table>	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	DOTAÇÃO	PPI/MAC-Incentivo (Portaria GM/MS nº. 5.500 de 24/10/24)	R\$ 50.257,00	R\$ 603.084,00	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-1.739	Recurso Federal PPI MAC	R\$ 74.743,00	R\$ 896.916,00	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-1.739	Piso enfermagem	R\$ 1.247,96	R\$ 14.975,52	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.605-1.739	TOTAL	R\$ 126.247,96	R\$ 1.514.957,52		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	DOTAÇÃO																			
PPI/MAC-Incentivo (Portaria GM/MS nº. 5.500 de 24/10/24)	R\$ 50.257,00	R\$ 603.084,00	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-1.739																			
Recurso Federal PPI MAC	R\$ 74.743,00	R\$ 896.916,00	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-1.739																			
Piso enfermagem	R\$ 1.247,96	R\$ 14.975,52	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.605-1.739																			
TOTAL	R\$ 126.247,96	R\$ 1.514.957,52																				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 ao presente Termo de Contrato, conforme dispõe o art. 184 deste diploma legal.																					
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Erica Beatriz Oliveira Borges Matrícula nº 59626 FISCAL: Marcela Sabino de Castro Matrícula nº 56600-4 FISCAL: Alberto Jose Lopes Moreno Matrícula nº 49.360-0 GESTOR: Sergio Henrique Marçal Matrícula:40759 GESTORA: Dayane Cristina de Andrade Matrícula:5779-3																					
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2026																					
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO SUS/UBERABA Nº318/2026.																					

Uberaba/MG, 03 de outubro de 2026.

Livia Cristina Aparecida da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 140/2026

Autoriza o servidor mencionado a dirigir veículos oficiais e locados pelo município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Governo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados pelo município:

· Leonardo Sergio Ladeira Mendonça – matrícula nº 60314

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução dos veículos oficiais.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Uberaba, 05 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 142, de 05 de Outubro de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/16081/2025”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/16081/2025, de interesse da servidora Adriana Pontes Silva, matrícula nº 28647-8.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Portaria nº 143, de 05 de Outubro de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/14498/2024”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/14498/2024, de interesse da servidora Gilda Maria Martins Rosa, matrícula nº 46651-4.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta

recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Portaria nº 141, de 05 de Outubro de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/997/2026”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/997/2026, de interesse da servidora Maria Celiane Bezerra Oliveira, matrícula nº 46545-3.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Prestação de serviços, por meio da Contratada, de locação de software, abrangendo o licenciamento de uso, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção, em atendimento à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, conforme especificações e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e de acordo com o Quadro 1 abaixo:

OBJETO		DESCRIÇÃO	QNT
DO OBJETO:	ArcGIS Online: User Type – Professiona I Plus	Licença avançada que oferece um conjunto abrangente de ferramentas para profissionais de GIS que necessitam de funcionalidades extensivas para análise espacial e manipulação de dados. Inclui todas as capacidades do ArcGIS Pro Advanced e recursos adicionais por meio de oito extensões, como geostatística, análise de redes, análise de imagens e controle de qualidade de dados. A licença também proporciona acesso completo ao ArcGIS Online para publicação e compartilhamento de serviços e mapas, além de integração com outras plataformas. Ideal para usuários que lidam com grandes volumes de dados, realizam análises sofisticadas e desenvolvem soluções geoespaciais complexas, o Professional Plus User Type oferece um conjunto completo de ferramentas para atender a demandas avançadas em projetos de GIS.	1
	ArcGIS Online: User Type – Contributor	Licença de usuário projetada para profissionais que necessitam realizar edições em dados geoespaciais. Com essa licença, os usuários podem modificar e manter dados espaciais, além de editar atributos e geometrias em ambientes colaborativos.	4
	ArcGIS Online: User Type – Viewer	Licença projetada especialmente para usuários que precisam visualizar e consultar informações geográficas já publicadas na organização. Esse tipo de usuário tem acesso às aplicações e conteúdos compartilhados, como mapas interativos, dashboards, story maps e aplicativos web, podendo explorar dados geoespaciais e tabulares, bem como realizar buscas e consultas simples. A licença <i>Viewer</i> não permite a criação, edição ou gerenciamento de dados e conteúdos geográficos, sendo ideal para equipes que utilizam informações espaciais exclusivamente para consulta e apoio à tomada de decisões operacionais e estratégicas.	3
	ArcGIS Online: User Type – Mobile Worker	Licença projetada para profissionais que realizam coleta e atualização de dados geoespaciais em campo. Essa licença oferece acesso a aplicativos móveis como <i>ArcGIS Field Maps</i> , <i>ArcGIS Survey123</i> e <i>ArcGIS QuickCapture</i> , permitindo aos usuários visualizar mapas, capturar dados com precisão GPS, preencher formulários e sincronizar informações diretamente com o <i>ArcGIS Online</i> . Ideal para atividades como inspeções, monitoramento ambiental e levantamentos de campo, essa licença garante a coleta eficiente de dados e sua integração em tempo real com o sistema central da organização.	4
	ArcGIS Online – Blocode 1.000 Créditos	Aquisição adicional de créditos pré-pagos destinados à utilização de serviços específicos da plataforma ArcGIS Online. Esses créditos são consumidos na realização de operações avançadas, como análise espacial, geocodificação, criação e hospedagem de camadas e serviços de feições, processamento de imagens e armazenamento adicional de dados. A aquisição de blocos adicionais de créditos é ideal para organizações que realizam frequentemente operações especializadas que vão além do consumo básico já incluído nas licenças padrão, garantindo flexibilidade operacional e permitindo o uso eficiente dos recursos e funcionalidades avançadas da plataforma ArcGIS Online.	2
	Combo Essentials (48h)	Capacitação técnica para o desenvolvimento de fluxos de trabalhos essenciais com ArcGIS Pro e ArcGIS Online.	1
	ArcGIS Experience Builder (16h)	Capacitação técnica para o desenvolvimento de aplicativos da web imersivos. O curso ensinará como criar, configurar e publicar interativamente aplicativos na web para apresentar o conteúdo da organização. Ademais, fornecerá suporte à configuração de widgets e a ações para personalizar o aplicativo de acordo com as necessidades, bem como ajustar o layout do aplicativo.	1
	Trabalhando com o ArcGIS Dashboards (16h)	Curso de capacitação técnica para aprender como apresentar dados de forma simples e eficaz para monitorar as principais métricas e atividades em andamento e fornecer aos tomadores de decisão acesso fácil aos dados que mais lhes interessam. Este curso aborda os conceitos e fluxos de trabalho essenciais que você precisa entender para criar um painel do ArcGIS Dashboards do zero, configurá-lo para atender às necessidades dos usuários de dados e compartilhá-lo com as partes interessadas.	1

DO PRAZO: O período de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município e previsão legal.

O Município pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total estimado de **R\$ 107.289,21 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, sendo o valor unitário de:

	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DO VALOR:	E165537T	Licenciamento anualdeuso do Software ArcGIS Online Professional Plus User Type Annual Subscription	1	R\$ 59.054,21	R\$ 59.054,21
	E165531T	Licenciamento nualdeuso do Software ArcGIS Online Contributor Anual Subscription	4	R\$ 3.515,13	R\$ 14.060,52
	E153147T	Licenciamento anualdeuso do Software ArcGIS Online Viewer Annual Subscription	3	R\$ 1.757,57	R\$ 5.272,71
	E165533T	Licenciamento anualdeuso do Software ArcGIS Online Mobile Worker Annual Subscription	4	R\$ 5.624,21	R\$ 22.496,84
	E153418	Licenciamento deusodo Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000	2	R\$ 1.813,27	R\$ 3.626,54
	81.71.72.014	Combo Essentials: ARC 1: Introduçãoao GIS utilizando ArcGIS Pro - 16h, ARC2: Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGISPro - 24h-Português e ArcGIS Online: Fluxos de Trabalhos Essenciais - 8h - 48h	1	R\$ 1.227,54	R\$ 1.227,54
	81.71.72.004	ArcGIS Experience Builder - 16h - Inglês	1	R\$ 499,01	R\$ 499,01
	81.71.72.010	Trabalhando com o ArcGISDashboards - 16h - Inglês	1	R\$ 1.051,84	R\$ 1.051,84
	VALOR TOTAL				R\$ 107.289,21

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária e/ou sua correspondente:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN:
02.05.10.15.451.0201.4005.3.3.90.40.00 - Fonte de recurso: 1.759.000
Fonte de Recursos: Trata-se de recurso de natureza vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, cuja utilização foi aprovada por unanimidade nas 112ª e 115ª Reuniões do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessões Ordinárias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
GESTORA/FISCAL: Murielle Moreira Facure / Larissa Nunes Hashimoto
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.
Fulvia Maria Mendes
Secretária de Planejamento - SEPLAN

EXTRATO DO VII ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA (Nome de Fantasia: Lider).
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços de locação de 55 (cinquenta e cinco) veículos, tipo ônibus, contendo 44 (quarenta e quatro) lugares, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis, cinto de segurança em todos os assentos, adaptado com elevador de pessoas com necessidades especiais, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, para transporte escolar urbano, em atendimento à Secretaria de Educação – SEMED.

DO PRAZO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentária nº 5: 02.14.54.12.361.0507.2098.3.3.90.39.1.500.1001-1470 02.14.54.12.361.0507.2098.3.3.90.39.1.550.1001-1470 02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.39.1.500.1001-1481 02.14.54.12.365.0507.2098.3.3.90.39.1.550.1001-1481 e/ou sua correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 043/2022.
Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.	
Jeniffer Lopes Silva Santana	
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

CONTRATADA:

HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA.

Prestação de serviços, pela Contratada, através de locação de veículos tipo caminhão, com motorista e combustível, com ano não inferior a 2012, considerando a data da fabricação, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e às especificações a seguir:

ITEM

QUANT./UNID.

DESCRIÇÃO

DO OBJETO:

04

02 PÇ

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO

CAPACIDADE 12M3:

Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba – A Serviço da SESURB;

Ano de Fabricação não inferior a 2012;

Caçamba com capacidade para aproximadamente 12m³ (doze metros cúbicos);

Peso Bruto Total (PBT) aproximado de 23 (vinte e três) toneladas;

Potência Líquida Máxima não inferior a 220cv;

Cor preferencialmente branca; Com Motorista;

Combustível por conta da Contratada.

DO PRAZO:

A prestação dos serviços será pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, condicionada à emissão da(s) Ordem(ns) de Serviço expedida(s) pela titular da Secretaria Requisitante - SESURB ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.

O valor total para a prestação de serviços, objeto do contrato, é de **R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais)**, sendo o valor unitário de:

ITEM/QUANT.UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CAPACIDADE 12M3: Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba – A Serviço da SESURB; Ano de Fabricação não inferior a 2012; Caçamba com capacidade para aproximadamente 12m³ (doze metros cúbicos); Peso Bruto Total (PBT) aproximado de 23 (vinte e três) toneladas; Potência Líquida Máxima não inferior a 220cv; Cor preferencialmente branca; Com Motorista; Combustível por conta da Contratada.			
DO VALOR:	ITEM 04 02 PÇ	Mercedes Benz 16-20	R\$ 669.000,00	R\$ 1.338.000,00

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

As despesas oriundas do contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB.
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00.1.500.2091
Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos.

Luis Carlos Afonso / Dener Amancio de Almeida; Milton Bragança Rezende Júnior; Carlos Roberto Matos.

Pregão Eletrônico nº 133/2023

Secretário de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA: C TRANSPORTE E LOCAÇÕES UBERABA LTDA.

Prestação de serviços, pela Contratada, através de locação de veículos tipo caminhão, com motorista e combustível, com ano não inferior a 2012, considerando a data da fabricação, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e às especificações a seguir:

DO OBJETO:	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	02	02 PÇ	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CAPACIDADE 12M3: Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba – A Serviço da SESURB; Ano de Fabricação não inferior a 2012; Caçamba com capacidade para aproximadamente 12m³ (doze metros cúbicos); Peso Bruto Total (PBT) aproximado de 23 (vinte e três) toneladas; Potência Líquida Máxima não inferior a 220cv; Cor preferencialmente branca; Com Motorista; Combustível por conta da Contratada.
	12	01 PÇ	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA; TRUCADO; CAPACIDADE: 12M³, COM CABINE AUXILIAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 04 LUGARES: Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba – A Serviço da SESURB; Ano de Fabricação não inferior a 2012; Cor preferencialmente branca; Com cabine auxiliar para transportar 04(quatro) passageiros; Com Motorista; Combustível por conta da Contratada.

DO PRAZO: A prestação dos serviços será pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, condicionada à emissão da(s) Ordem(ns) de Serviço expedida(s) pela titular da Secretaria Requisitante - SESURB ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.

O valor total para a prestação de serviços, objeto do contrato, é de **R\$ 1.843.920,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais)**, conforme distribuição a seguir:

ITEM/QUANT/UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA
ITEM 02 02 PÇ	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CAPACIDADE 12M3: Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba – A Serviço da SESURB; Ano de Fabricação não inferior a 2012; Caçamba com capacidade para aproximadamente 12m³ (doze metros cúbicos); Peso Bruto Total (PBT) aproximado de 23 (vinte e três) toneladas; Potência Líquida Máxima não inferior a 220cv; Cor preferencialmente branca; Com Motorista; Combustível por conta da Contratada.	Caminhão basculante trucado capacidade 12 M³ Volkswagen 24-280	R\$ 597.120,00	R\$ 1.194.240,00
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA; TRUCADO; CAPACIDADE: 12M³, COM CABINE AUXILIAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - 04 LUGARES: Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba – A Serviço da SESURB; Ano de Fabricação não inferior a 2012; Cor preferencialmente branca; Com cabine auxiliar para transportar 04(quatro) passageiros; Com Motorista; Combustível por conta da Contratada.	Caminhão carroceria capacidade 12 M³ Volkswagen 24-280 Cabine fibra ABS	R\$ 649.680,00	R\$ 649.680,00

DO VALOR:

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas oriundas do contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB.**
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00.1.500.2091
Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos.

GESTOR/FISCAIS:

Luis Carlos Afonso / Dener Amancio de Almeida; Milton Bragança Rezende Júnior; Carlos Roberto Matos.

LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 133/2023

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

CONTRATADA:

IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,

Prestação de serviços, pela Contratada, através de locação de veículos tipo caminhão, com motorista e combustível, com ano não inferior a 2012, considerando a data da fabricação, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e às especificações a seguir:

ITEM		QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
DO OBJETO:			TRITURADOR DE GALHOS ACOPLADO: TRITURADOR DE GALHOS COM MOTOR A DIESEL;
	16	01 PÇ	Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba - A Serviço da SESURB; Ano de Fabricação não inferior a 2012; Motor a diesel; Potência não inferior a 49hp; Peso operacional não inferior a 2.120 39kgs; Em ótimo estado de conservação e manutenção; Com combustível, Manutenção, operador/motorista por conta da contratada.

DO PRAZO: A prestação dos serviços será pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, condicionada à emissão da(s) Ordem(ns) de Serviço expedida(s) pela titular da Secretaria Requisitante - SESURB ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.

O valor total para a prestação de serviços, objeto do contrato, é de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, sendo o valor unitário de:

	ITEM/ QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA
DO VALOR:		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 6M³ COM TRITURADOR DE GALHOS ACOPLADO: TRITURADOR DE GALHOS COM MOTOR A DIESEL;			
		Adesivação padrão da Prefeitura de Uberaba			
		- A Serviço da			
	ITEM				
	16	SESURB; Ano de	MB/VEERMER	R\$	6
	01	Fabricação não	316/BC1000	550.000,00	R\$
	PÇ	inferior a 2012; Motor a diesel; Potência não inferior a 49hp; Peso operacional não inferior a 2.120 39kgs; Em ótimo estado de conservação e manutenção; Com combustível, Manutenção, operador/motorista por conta da contratada.			550.000,00

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

As despesas oriundas do contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
DOS RECURSOS FINANCEIROS: **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB.**
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00.1.500.2091
Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos.

GESTOR/FISCAIS: Luis Carlos Afonso / Dener Amancio de Almeida; Milton Bragança Rezende Júnior; Carlos Roberto Matos.

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº 133/2023**

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.
Pedro Henrique Arduini Guedes
Secretário de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

ANEXO I - MODELO DE ATA
ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, às _____ horas, nas dependências do(a) _____,

reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Escolar da unidade de ensino, com a finalidade de deliberar sobre a elaboração da(s) Lista(s) Tríplice(s) para os cargos de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor Escolar, em conformidade com o disposto no art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 660, de 20 de dezembro de 2023, e demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Após a ciência dos presentes acerca das disposições legais pertinentes e da finalidade da reunião, procedeu-se à verificação dos candidatos certificados e aptos existentes na unidade de ensino para os cargos de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor Escolar. Na sequência, foram apresentados e definidos pelo Conselho Escolar os critérios e o procedimento a serem adotados para a indicação dos nomes, conforme segue:

Definido o procedimento, foram realizadas as indicações, sendo registrados os nomes indicados e o respectivo resultado, conforme formulário próprio, que integra a presente documentação.

1. CANDIDATOS CERTIFICADOS E/OU APTOS - UNIDADES D1
1.1. Diretor Escolar

	Nome dos candidatos
1	

2	
3	

2. CANDIDATOS CERTIFICADOS E/OU APTOS - UNIDADES D2 a D4

2.1. Diretor Escolar

	Nome dos candidatos
1	
2	
3	

2.2. Vice-Diretor Escolar

	Nomes dos candidatos
1	
2	
3	

3. CANDIDATOS CERTIFICADOS E/OU APTOS - UNIDADES D5

3.1. Diretor Escolar

	Nome dos candidatos
1	
2	
3	

3.2. Vice-Diretor Escolar

	Nome dos candidatos
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Após a realização do procedimento, o órgão colegiado deliberou pelo encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação dos nomes constantes do Anexo II - Formulário de Lista Tríplice, que integra a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às _____ horas.

Eu, _____, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

ASSINATURAS

Secretaria de
Meio AmbienteUBERABA
PREFEITURA

Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM

ATA DA 231ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte seis, às quatorze horas
2 e vinte e um minutos, realizou-se a ducentésima trigésima primeira reunião do
3 COMAM - Sessão Ordinária, na Sala Verde dos Conselhos (Mata do Carrinho) –
4 Av. João XXIII – Parque das Américas. Estavam presentes os seguintes
5 conselheiros: Milton Bragança Rezende Junior (SESURB), Murielle Moreira
6 Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida (SEDEC), Ivete Maria Jesus
7 (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira
8 (CODAU), Ricardo Augusto Tiburzio (SMS), Paulo Sérgio Sartorato Junior
9 (COHAGRA), Lucas de Castro Pereira (MINISTÉRIO PÚBLICO), Rogério
10 Arnould Pena (POLÍCIA AMBIENTAL MG), Régis Vinícius de Abreu (FIEMG),
11 Bruna Lopes Coelho (CREA), Caroline Reis Rezende (SINDAÇÚCAR), Cláudio
12 Antônio de Oliveira (IEA-TM), Raylson Costa de Sousa (OAB), Mariana Abrahão
13 Assunção (CRBio), Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI),
14 Aguinaldo da Silva Batista (COOPERU), Magda Stella de Melo Martins (IFTM).
15 Equipe SEMAM: Edno César da Silveira (PRESIDENTE), Letícia Rezende Giani
16 (SEMAM), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Jannayna T. Araújo (SEMAM),
17 Laís de Oliveira Paulo (SEMAM), Isis Daniely F. Rocha Ribeiro (SEMAM),
18 Victória Caroline Silva das Virtudes (SEMAM), Vinícius Arcanjo da Silva
19 (SEMAM), Paulo César Franco (SEMAM), Lucas Paulo Carneiro de Albuquerque
20 (SEMAM). E demais convidados conforme a lista de presença assinada. **Item 1.**
21 **Abertura da Sessão:** Com quórum, o Presidente do Conselho, Edno César da
22 Silveira, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por
23 aberta a sessão. **Item 2. Considerações Iniciais:** A conselheira do IFTM,
24 Magda Stella de Melo Martins, desculpou-se com o Conselho e retificou sua fala
25 da reunião passada (COMAM 230ª) referente ao processo da COPARI, na qual
26 havia informado que o zoneamento da legislação previa uma abrangência de 2,5
27 km; contudo, a legislação específica de mineração não possui delimitação
28 específica. Em seguida, o Presidente do Conselho, Edno César da Silveira,
29 agradeceu a presença de todos os conselheiros, da equipe técnica da SEMAM,
30 dos consultores e empreendedores, do Ministério Público, do Corpo de
31 Bombeiros, na pessoa do Tenente Antônio, e dos alunos da Engenharia

**Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**

32 Ambiental da UFTM. **Item 3. Aprovação da Ata: 230ª Reunião – Sessão**
33 **Ordinária (20/05/2026):** Não havendo manifestações a ata foi submetida ao
34 julgamento do plenário para aprovação, sendo aprovada por unanimidade.
35 **Item 4. Processo administrativo nº 01/2510/2026 - Requerente: Sociedade**
36 **Educacional Uberabense. Assunto: Autorização para Supressão e Destoca**
37 **de Árvores – Zona Urbana – PARA CONHECIMENTO. Item 5. Processo**
38 **Administrativo nº 01/9366/2026 - Requerente: Companhia Operacional de**
39 **Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU.**
40 **Assunto: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores – Zona**
41 **Urbana. PARA CONHECIMENTO. Item 6. Ofício nº 519/2026/SEMAM/DRA -**
42 **Assunto: Solicitação de dispensa de apreciação prévia pelo COMAM para**
43 **emissão de Autorizações de Supressão de espécimes arbóreos protegidos**
44 **mortos, senescentes ou com risco iminente de queda, mediante parecer**
45 **técnico conclusivo da SEMAM.** A conselheira do CREA, Bruna Lopes Coelho,
46 solicitou esclarecimentos se a dispensa de apreciação prévia pode ser objeto de
47 mera deliberação do Conselho por Ofício, ou se seria necessária a aprovação
48 de Deliberação Normativa do COMAM. Questionou, ainda, os trâmites legais do
49 procedimento, visto que os itens 4 e 5 tratam-se de autorizações já emitidas pela
50 Secretaria de Meio Ambiente, e submetidas apenas para conhecimento do
51 Conselho, enquanto, posteriormente, o item 6 solicita dispensa de deliberação
52 pelo mesmo Conselho, estando, pois, relacionados. Em resposta, o biólogo da
53 SEMAM, Paulo César Franco, esclareceu que, conforme Lei Federal nº
54 15.299/2025, se em até 45 (quarenta e cinco) dias, o órgão ambiental não se
55 manifestar com relação a árvore em situação de risco, o responsável poderá
56 realizar sua supressão, desde que possua laudo, sendo entendido pelo órgão
57 ambiental como “autorização automática”, uma vez se tratar de situação de
58 risco. A conselheira Bruna (CREA) ainda questionou que o Conselho se reúne
59 de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, e que, como o prazo estabelecido pela
60 legislação é de 45 (quarenta e cinco) dias, não haveria justificativa para a
61 “autorização automática”, o que poderia gerar precedentes para a utilização do
62 mecanismo com má-fé. Observou, por fim, que a legislação possui incisos que
63 estabelecem conceitos abrangentes, o que reforça seu argumento de que os
64 mecanismos legais podem ser utilizados de má-fé, e se não seria viável que o

**Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**

65 Conselho restringisse as situações de dispensa de autorização apenas em
66 hipóteses objetivas de morte, risco iminente comprovado e emergência legal.
67 Questionou novamente se o Ofício é a forma adequada de deliberação do tema,
68 ou se não seria adequado instrumentalizar a situação em apreço em uma
69 Deliberação Normativa COMAM. Paulo César (SEMAM) informou ao Conselho
70 que o processo de avaliação de um indivíduo arbóreo leva em consideração sua
71 condição fitossanitária (saúde) e o seu comprometimento biomecânico. Ainda,
72 esclareceu que o prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias pode ser
73 comprometido considerando a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e o
74 tempo reduzido que a Secretaria possui para o envio da pauta das reuniões
75 previamente aos conselheiros. Ressaltou que todos os Ipês Amarelos que foram
76 suprimidos serão compensados conforme determina a legislação vigente. Edno
77 (Presidente do Conselho) lembrou que todas as autorizações emitidas pela
78 SEMAM são precedidas de vistoria e emissão de laudo pela equipe técnica.
79 Sugeriu que o item 6 fosse retirado de pauta para avaliação jurídica quanto à
80 forma adequada para sua submissão ao Conselho em reunião vindoura. O
81 representante da PMMG, Sargento Rogério Arnaud Pena, esclareceu que nas
82 demandas de fiscalização referentes a supressão irregular, recebidas tanto pela
83 SEMAM quanto pela Polícia Militar de Meio Ambiente, é observada a existência
84 ou não de autorização prévia. Assim, caberá ao autuado, no ato de sua defesa,
85 comprovar que a árvore se encontrava em situação de risco. Em seguida a
86 conselheira do IFTM, Magda Stella de Melo Martins, questionou que, no caso do
87 item 5 da pauta, bem como em situações anteriormente submetidas ao
88 Conselho, se já existia um projeto que contemplava as supressões, e um tempo
89 hábil para planejamento, o que justificaria o corte emergencial. Paulo César
90 (SEMAM) esclareceu que, no caso do item 5, havia em questão prazos
91 envolvendo disponibilização de recursos, o que comprometeria todo o calendário
92 físico e financeiro da obra. Ainda, no ato de avaliação da árvore, foi observado
93 que a mesma se encontrava praticamente caindo na calçada, e que, na semana
94 anterior à vistoria, a área pegou fogo, tendo sido lavrado Boletim de Ocorrência,
95 o que aumentou o dano ao indivíduo arbóreo. Edno (Presidente) solicitou que
96 todas as manifestações dos conselheiros sejam realizadas junto ao microfone,
97 para que não comprometa a transcrição para a ata. A conselheira da CODAU,

**Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**

98 Vanessa Vaz de Oliveira, informou que as supressões referentes ao item 5
99 constavam no planejamento da obra, mas que, contudo, devido a um incêndio
100 ocorrido na área na semana anterior à vistoria, ocorreu o comprometimento dos
101 indivíduos arbóreos, o que acarretou na necessidade de emissão de autorização
102 prévia ao conhecimento do Conselho. Paulo César (SEMAM) informou sobre a
103 realização, pela SEMAM, do XXII Curso de Capacitação em Poda e Supressão
104 de Árvores, evento gratuito e voltado para toda a comunidade, com foco no
105 credenciamento de pessoas físicas e jurídicas. Posteriormente às discussões, o
106 **item 6 foi retirado de pauta. Item 7. Processo Administrativo nº**
107 **01/7934/2019 - Requerente: Tangará Empreendimentos e Participações.**
108 **Assunto: Recurso administrativo para análise e deliberação do COMAM.** O
109 conselheiro da OAB, Raylson Costa de Sousa, questionou havia algum
110 representante do empreendimento presente na reunião. Sem manifestação.
111 Questionou se foi dado acesso ao parecer da Procuradoria do Município ao
112 representante do empreendimento, o que foi confirmado pela Assessora de
113 Normatização e Controle Processual da SEMAM, Letícia Rezende Giani, que
114 informou que a pauta das reuniões é enviada também aos representantes dos
115 empreendimentos, contendo todos os arquivos correspondentes. Raylson (OAB)
116 informou que possui ressalvas quanto aos fatos e quanto à tipicidade
117 administrativa da infração apresentada pela Procuradoria do Município; contudo,
118 não iniciaria discussão do item uma vez ter chegado ao seu conhecimento que
119 haveria pedido de vista no Conselho, sendo que suas considerações seriam
120 realizadas em momento oportuno, após o retorno do item à pauta. Letícia
121 (SEMAM) solicitou que, caso algum conselheiro tivesse a intenção de solicitar
122 vista do item, que fizesse assim que o Presidente do Conselho o anunciasse,
123 não cabendo, naquele momento, qualquer tipo de discussão, visto que não faz
124 sentido a discussão de um tema que seria retirado de pauta; ressaltou que o
125 item 7 se trata de processo já retirado de pauta em reunião anterior. Raylson
126 (OAB), por questão de ordem, esclareceu que a exposição realizada pelo corpo
127 técnico da SEMAM não é, necessariamente, verdadeira. A partir do momento
128 que é solicitada vista sobre determinada matéria, significa que há uma
129 discussão a ser apreciada, e que o conselheiro possui ampla liberdade para
130 requerer vista, desde que uma única vez, e desde que apresente relatório de

**Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**

131 vista, que deve ser analisado em conjunto com os demais instrumentos do
132 processo; eventual discussão sobre a matéria será realizada no retorno do
133 processo à pauta, não havendo qualquer impedimento legal de pedido de vista
134 no Conselho, sendo admitido pelos tribunais, inclusive, segundo pedido de vista,
135 salvo se advir do mesmo conselheiro. Repudiou veementemente a manifestação
136 do corpo técnico da SEMAM, que, ao seu sentido, tem o intuito de pressionar o
137 Conselho a fazer análise do item naquele momento, visto que o Conselho possui
138 soberania sobre a análise, sendo eventuais manifestações técnicas meramente
139 opinativas. Edno (Presidente) esclareceu ao Conselho que não há, por parte da
140 Secretaria de Meio Ambiente, qualquer pressão para deliberação de qualquer
141 item, tampouco impedimento quanto às solicitações de vista dos conselheiros, e
142 que a fala da Assessora de Normatização e Controle Processual da Secretaria
143 foi no sentido de que, ao se abrir a discussão de um item, se alguém tiver
144 intenção de requerer vista, que o faça em primeiro ato. Letícia (SEMAM)
145 reforçou a fala do Presidente quanto aos esclarecimentos. Regis Vinícius Alves
146 de Abreu (FIEMG), Caroline Reis Rezende (SINDAÇÚCAR) e Bruna Lopes
147 Coelho (CREA) solicitaram vista conjunta do item, o que foi deferido pelo
148 Presidente, que estabeleceu o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de
149 relatório de vista. **Item 8. Processo LAD 3798/2025 - Requerente: COPARI**
150 **Comércio e Extração de Minerais – Assunto: LAC1 - Classe 4 – Licença de**
151 **Ampliação.** Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) esclareceu que todas as
152 solicitações realizadas ao empreendimento na reunião anterior foram
153 prontamente atendidas; informou que o empreendimento elaborou novo relatório
154 sismográfico posteriormente à última reunião do COMAM e que, após análise
155 interna da CODAU, chegou-se à conclusão que, a princípio, o empreendimento
156 não causa impacto à Barragem da Prainha, e que o empreendedor se mostrou
157 disponível para atender qualquer solicitação posterior da CODAU. Agradeceu o
158 apoio do Conselho. Submetido a votação, o processo foi **aprovado por maioria,**
159 **com 16 (dezesseis) votos a favor**, de: Milton Bragança Rezende Junior
160 (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de Almeida
161 (SEDEC), Ivete Maria Jesus (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI),
162 Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Ricardo Augusto Tiburzio (SMS), Paulo
163 Sérgio Sartorato Junior (COHAGRA), Régis Vinícius de Abreu (FIEMG), Bruna

**Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**

164 Lopes Coelho (CREA), Caroline Reis Rezende (SINDAÇÚCAR), Cláudio Antônio
 165 de Oliveira (IEA-TM), Raylson Costa de Sousa (OAB), Mariana Abrahão
 166 Assunção (CRBio), Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI), e Magda
 167 Stella de Melo Martins (IFTM), e **02 (duas) abstenções**, de: Rogério Arnauld
 168 Pena (POLÍCIA AMBIENTAL MG) e Aguinaldo da Silva Batista (COOPERU).
 169 **Item 9. Processo LAD 4192/2026 - Requerente: Usina Uberaba S/A - Ponto**
 170 **de Abastecimento. Assunto: LAC1 - Classe 04 - Renovação de Licença de**
 171 **Operação.** Não havendo manifestações, o item foi submetido a votação, sendo
 172 **aprovado por maioria, com 17 (dezesete) votos a favor**, de: Milton Bragança
 173 Rezende Junior (SESURB), Murielle Moreira Facure (SEPLAN), Ailton Aleixo de
 174 Almeida (SEDEC), Ivete Maria Jesus (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto
 175 (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Ricardo Augusto Tiburzio (SMS),
 176 Paulo Sérgio Sartorato Junior (COHAGRA), Régis Vinícius de Abreu (FIEMG),
 177 Bruna Lopes Coelho (CREA), Caroline Reis Rezende (SINDAÇÚCAR), Cláudio
 178 Antônio de Oliveira (IEA-TM), Raylson Costa de Sousa (OAB), Mariana Abrahão
 179 Assunção (CRBio), Marizélia Gomes Costa (INSTITUTO AGRONELLI), Magda
 180 Stella de Melo Martins (IFTM) e Aguinaldo da Silva Batista (COOPERU), e **01**
 181 **(uma) abstenção**, de Rogério Arnauld Pena (POLÍCIA AMBIENTAL MG). **Item**
 182 **10. Palestra do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais – Assunto: Combate a**
 183 **incêndios na APA do Rio Uberaba.** O representante do Corpo de Bombeiros
 184 de Minas Gerais, Tenente Antônio, palestrou sobre as ações de prevenção,
 185 monitoramento e combate aos focos de incêndio que estão sendo
 186 implementadas, além da importância da atuação integrada entre os órgãos
 187 públicos e a comunidade para a proteção dos recursos naturais especialmente
 188 em áreas de proteção ambiental, mas não limitadas a elas. O Tenente Antônio
 189 informou que disponibilizou ao Secretário de Meio Ambiente, Edno César da
 190 Silveira, o Plano de Enfrentamento e Combate a incêndios. Magda Stella de
 191 Melo Martins (IFTM) indagou como é realizada a queima prescrita. Em resposta,
 192 O Tenente Antônio esclareceu que são realizados estudos prévios na área ser
 193 queimada, bem como utilizadas técnicas de controle dos focos de incêndio. **Item**
 194 **11. Considerações finais.** Aguinaldo da Silva Batista (COOPERU) informou
 195 que a COOPERU participou do 1º Encontro do Ministério Público do Meio
 196 Ambiente, do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas, que

**Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**

197 ocorreu em Vitória (ES). Ressaltou que, após 15 (quinze) anos da publicação da
198 Política Nacional de Resíduos Sólidos e de grande esforço conjunto das
199 associações de catadores de materiais recicláveis e dos órgãos públicos, houve
200 a resolução da necessidade de respeito, reconhecimento e justa remuneração
201 aos catadores de materiais recicláveis. O conselheiro Régis Vinícius de Abreu
202 (FIEMG) parabenizou a SEMAM e o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais pela
203 iniciativa de trazer ao COMAM a palestra sobre um tema tão relevante. O
204 Conselheiro continuou sua fala informando que SIAMIG Bioenergia - Associação
205 da Indústria da Bioenergia e do Açúcar de Minas Gerais - lançou o programa de
206 prevenção a incêndios em parceria com outras entidades de Minas Gerais. Por
207 fim, ressaltou que consta na ata da 229ª Reunião do COMAM a discussão a
208 respeito do processo do empreendimento COOPARI e posteriormente houve a
209 solicitação de vista do processo. Assim, afirmou que respeita o trabalho da
210 equipe técnica da SEMAM, porém solicitou que os conselheiros não fiquem
211 limitados a não terem discussões em casos onde exista a intenção de pedido de
212 vista, uma vez que a própria discussão pode fundamentar um pedido de vista. O
213 Presidente Edno César da Silveira esclareceu que existem duas situações de
214 pedido de vista, sendo o primeiro quando já existe a intenção de se requerer
215 vista, independentemente de discussão, e a segunda quando durante a
216 discussão surgem elementos que causem insegurança no conselheiro e o
217 mesmo necessita de um tempo maior para análise do processo. **Encerramento:**
218 O Presidente Edno César da Silveira agradeceu a participação de todos e nada
219 mais havendo a tratar, os trabalhos desta sessão foram encerrados às quinze
220 horas e trinta e oito minutos, e eu, Jannayna Tavares Araújo, lavrei a presente
221 Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO** dos seguintes **PROCESSOS**:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	FRANCISCO ROEL DA SILVA (ESPOLIO)	01/14170/2026	01/10/2026
2	ZULMIRA AMELIA PONTES SABINO	01/19029/2026	28/09/2026
3	RICARDO GREGORIO SANTOS	01/19066/2026	28/09/2026
4	VILLA RICA PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	01/19110/2026	29/09/2026
5	VILLA RICA PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	01/19111/2026	29/09/2026
6	VILLA RICA PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	01/19112/2026	29/09/2026
7	VILLA RICA PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	01/19113/2026	29/09/2026
8	VILLA RICA PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	01/19114/2026	29/09/2026
9	CONSTRUFORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/19115/2026	29/09/2026
10	LOTEADORA RIO CLARO LTDA	01/19116/2026	29/09/2026
11	MARAJÓ LOTEAMENTOS LTDA	01/19361/2026	01/10/2026
12	CARLOS HENRIQUE ALVES DE PAULA	01/19369/2026	01/10/2026
13	GRAZIELLE SILVA ALVES	01/19391/2026	01/10/2026
14	ELIZETE REZENDE	01/19480/2026	01/10/2026
15	ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA	01/19494/2026	01/10/2026
16	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	01/19502/2026	01/10/2026

Uberaba, 02 de Outubro de 2026.
Weber de Almeida Januário
Secretário da SSP